



Seminário:

“Saúde e Pandemia de Influenza em Portos Fluviais e
Lacustres e Terminais de Uso Privativo”

25/06/09

RESÍDUOS DE NAVIOS E A RESPONSABILIDADE
DOS PORTOS



Sumário

1. Sistema GISIS e a Responsabilidade dos Portos.
2. Aspectos Legais Envolvidos.
3. Papel da ANTAQ.
4. Regras Básicas de Recepção de Resíduos.
5. Conclusões e Recomendações.
6. Estudo de Caso - Navio Artemis.

1. Sistema GISIS (Global Integrated Shipping Information System) e a Responsabilidade dos Portos

- Desenvolvido pela IMO (www.imo.org) ;
- Comitê de Facilitação;
- Uso Público Gratuito
- Diversos Módulos (9);
- Acesso após Prévio Cadastramento;
- Inclusão de Dados – delegado para a ANTAQ;
- Portal GISIS (site IMO ou pelo sítio da ANTAQ);
- Preenchimento pelos portos e TUPs e enviados para a ANTAQ; e
- Usuários das informações (armadores, portos, empresas coletoras, instalações de recepção e tratamento,...);

1. O Sistema GISIS (módulo recepção de navios)

Formulários:

1. Água de Lastro Suja;
2. Água Oleosa de Porão;
3. Mistura Oleosas Contendo Químicos;
4. Resíduos Oleosos (Borra);
5. Água com Óleo Resultante de Lavagem de Tanques;
6. Crosta e Borra Resultantes da Raspagem de Tanques;
7. Substâncias Químicas Líquidas Nocivas;
8. Esgoto / Águas Servidas;
9. Lixo Doméstico Operacional;
10. Resíduos de Limpeza de Sistemas de Exaustão de Gases;
11. Sustâncias Redutoras da Camada de Ozônio

1. O Sistema GISIS

Formulários (informações gerais):

- Nome do Porto;
- Tipo de Resíduo;
- Prestador do Serviço;
- Tipo de Instalação Receptora;
- Restrições de Descarte e Outras Limitações ;
- Disponibilidade da Estação Receptora;
- Tempo Mínimo de Notificação Exigido;
- Sistema de Cobrança;
- Responsável e Cargo;

2. Aspectos Legais Envolvidos

MARPOL 73/78

Combinação de dois tratados adotados em 1973 e 1978 e atualizados por emendas através dos anos.

Internação por meio de diversos decretos ou decretos legislativos.

ANTAQ

2. Aspectos Legais Envolvidos

Anexos da MARPOL

- I - Regras para Prevenção da Poluição por Óleo
- II - Regras para Prevenção da Poluição por Substâncias Nocivas Líquidas Transportadas a Granel
- III - regras para prevenção da poluição ocasionada por substâncias nocivas que se transportam por mar em embalagens
- IV - regras para prevenção da poluição por esgoto de navios
- V - regras para prevenção da poluição por lixo de navios
- VI - regras para a prevenção da poluição do ar causada por navios (em vigor internacional em 19/maio/2005)

2. Aspectos Legais Envolvidos

MARPOL 73/78 - ANEXO V

Regra 1 - Definições (Lixo, Terra mais próxima, Áreas Especiais – sensíveis)

Regra 2 - Aplicação (todos os navios, exceto navio de guerra, Marinha e de Estado Não Comercial....)

Regra 3 - Descarte de lixo fora de áreas especiais

Regra 4 - Requisitos especiais para o descarte de lixo

Regra 5 - Descarte de lixo em áreas especiais

Parágrafo 4 - Facilidades de recepção em áreas especiais

Regra 6 - Exceções

Regra 7 - Facilidades de recepção

Regra 8 - Controle do Estado do Porto para requisitos operacionais

Regra 9 - Cartazes, planos de gerenciamento de lixo e manutenção de registros com relação ao lixo

APÊNDICE - Formato do Livro Registro do Lixo

2. Aspectos Legais Envolvidos

Lei 9966/2000

- Voltada para a poluição do nosso ambiente marinho, águas interiores e hidrovias;
- Consolida a internalização dos princípios da MARPOL 73/78;
- Aplica-se à todas as categorias de poluentes;
- Obriga a elaboração de Planos de Contingência e Instalação para Recepção e/ou Tratamento de Resíduos; e
- Estabelece a Responsabilidade dos Diversos Agentes nos Casos de Danos ao Meio Ambiente e a Terceiros.

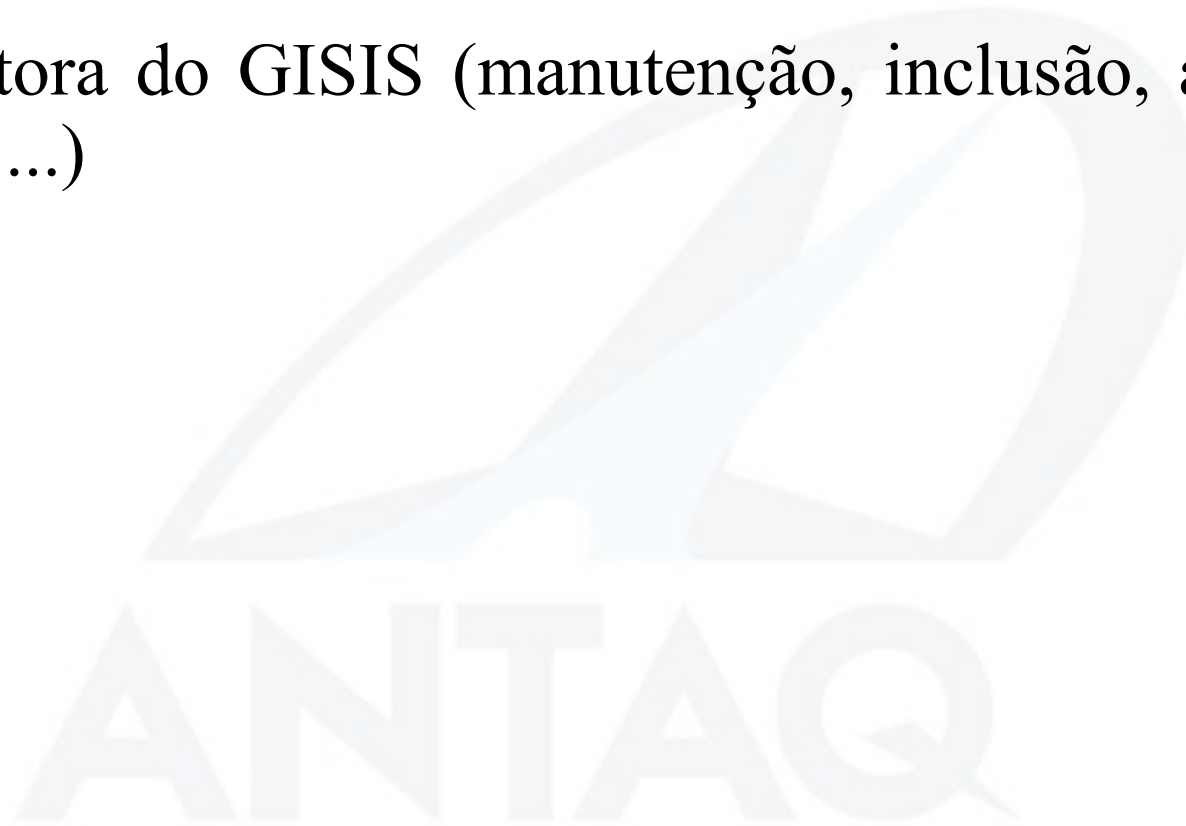
2. Aspectos Legais Envolvidos

LEI 9966/2000

Art. 5º: Todo porto organizado, instalação portuária e plataforma, bem como suas instalações de apoio, disporá **obrigatoriamente de instalações ou meios adequados** para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, observadas as normas e critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

3. O papel da ANTAQ

Atual gestora do GISIS (manutenção, inclusão, atualização, cobrança, ...)



3. O Papel da ANTAQ

LEI 10233/01

Art. 27 Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

X - representar o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário, observadas as diretrizes do Ministro de Estado dos Transportes e as atribuições específicas dos demais órgãos federais;

XII - supervisionar a participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso, em cumprimento a tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

3. O Papel da ANTAQ



3. O Papel da ANTAQ (ações específicas)

Atividades em curso:

1. Atualização da lista de portos;
2. Análise dos resultados alcançados;
3. Recebimento e inclusão de informações;
4. Modificação do Formulário (complementar);
5. Acompanhamento do Registro de Inconformidades (atualmente nenhuma);
6. Inclusão dos TUPs;

4. Regras Básicas para Recepção de Resíduos de Navios

Os navios devem entregar seus resíduos nas instalações de recepção antes de abandonar o porto (segregação adequada, embalados e lacrados);

Os navios devem entregar notificação prévia dos resíduos que vão descarregar (quantidade, qualidade, instalações de recepção);

Os navios devem pagar uma tarifa obrigatória para cobrir os custos das instalações de recepção;

5. Conclusões e Recomendações

- O não atendimento ou o mal atendimento ao armador podem gerar uma denúncia à IMO;
- Os portos, em geral, desconhecem ações/recomendações da IMO;
- Falta um correto gerenciamento de resíduos nas áreas portuárias recepção, coleta, destinação e tratamento;
- Falta de definição clara das responsabilidades dos diversos atores envolvidos na prestação dos serviços de remoção de resíduos dos navios;
- Várias entidades estão envolvidas, porém sem a harmonia desejada (Receita, Polícia Federal, órgãos ambientais estaduais e federais, ANVISA, DPC etc);
- A conscientização da importância de uma gestão adequada dos resíduos– ex. Influenza A (H1N1 e H5N1)
- TAC – Termo de Ajuste de Conduta

6. Caso - Navio Artemis

- Navio de cruzeiro Artemis de Ilhas Bermudas (11/01/2008);
- Resíduos: roupas usadas, cortinas, palets de madeira e “ferro velho”;
- O VIGIAGRO não autorizou a retirada do lixo de embarcação;
- O Porto não foi notificado (ainda não há essa obrigação);
- ANTAQ soube quando o porto foi denunciado à IMO;
- ANTAQ acionou o Porto e a Unidade Regional;
- Atualmente o Porto recebe resíduos de todos os anexos do GISIS;





ANTAQ
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Maria Luíza Almeida Gusmão
Superintendência de Portos
Gerência de Meio Ambiente
gestao.ambiental@antag.gov.br